

Protocolo Legislativo para registro e. em  
seguida, à CAESCTMA.  
Em 06/03/03

06 08 03

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

INDICAÇÃO Nº ..... IND 1023/2003

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a construção de um centro poliesportivo, de uma praça e área de lazer e esportiva, na forma que especifica, no Condomínio Privê.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind 1023/03  
01  
06/03/03

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a construção de um centro poliesportivo, de uma praça e área de lazer e esportiva, na forma que especifica, no Condomínio Privê, Ceilândia-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sugestão ora apresentada visa atender aos anseios da população do Condomínio Privê, que não dispõe de um local destinado ao lazer, ao desporto e ao entretenimento.

O Condomínio Privê necessita, com urgência, que as autoridades competentes conjuguem esforços para a consecução de espaço para o bom convívio da população excluída socialmente.

O processo de reversão social deve ser iniciado com a participação efetiva do Estado, implementando políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e a inclusão social da população marginalizada socialmente.

A construção de um Centro Poliesportivo trará benefícios à população residente no Condomínio Privê, possibilitando a prática de atividades esportivas, retirando o menor do ambiente maléfico das ruas, da ociosidade, além do que evitará a proliferação de doenças pela contaminação das áreas atuais, sempre as margens de esgotos.

22/10/2003 10:08 37 061

A título de ilustração, apresentamos ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras algumas sugestões, buscando resgatar a prática desportiva do adolescente e do jovem, que, por não ter aonde ir, acaba entregando-se ao ócio e ao caminho das drogas e do crime:

- Construção de Pista para *Cooper*, com extensão de 2 mts.;
- Área para Vôlei de areia;
- *Playground*;
- Ciclovias;
- Área destinada aos praticantes de *skates* e patins;
- Área para Jardim;
- Área para o exercício de ginástica em geral;
- Área para telefones públicos;
- Área para campo de futebol;
- Posto policial, com estacionamento;
- Iluminação adequada;
- Área para capoeira e dança;
- Salão comunitário voltado para realização de cursos e eventos comunitários.

Tal proposição destina-se a propiciar aos moradores do Condomínio Privê espaço de lazer e prática desportiva. A comunidade do Condomínio, pela distância e dificuldade de acesso aos grandes centros, é merecedora, portanto, de um espaço destinado ao convívio sadio de sua população.

Deve o Governo do Distrito Federal reformar e modernizar os centros desportivos já existentes, mas não é justo excluir outras comunidades carentes do direito de receber projetos esportivos e de lazer, pois os exemplos de atletas de regiões distantes de Brasília não nos deixam calar, ante o sucesso desses desportistas, com destaque no vôlei, basquete, atletismo e etc., no cenário local, nacional e, em alguns casos, internacional.

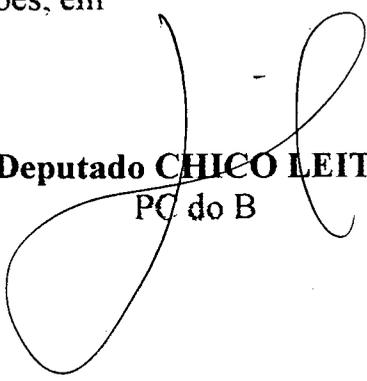
Ressalte-se que há área no mencionado Condomínio, atualmente, em estado de puro abandono, podendo ser utilizada pelas autoridades competentes para a implantação desse projeto tão almejado por essa população carente. Com isso, essas áreas que servem como verdadeiro local propício ao acúmulo de entulhos e à proliferação de doenças, servindo, também, para desocupados e marginais que cometem os mais variados crimes, teriam destinação de inclusão social a um custo módico para o Governo do Distrito Federal.

Ind 1023 03  
02 *Apelido*

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê em seu Título VII, Capítulo II, *DA POLÍTICA URBANA*, que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes”.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a construção de um centro poliesportivo, de uma praça e área de lazer e esportiva, na forma que especifica, no Condomínio Privê, Ceilândia-DF.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **CHICO LEITE**  
PC do B

INDICADOR LEGISLATIVO
Ind. 1023 03
03 03